PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 19ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral substituto, Dr. José Ricardo Teixeira Alves. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 18ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587
DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541
ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 15.12.2016-10H). DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)
ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274
ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976
RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)
ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO Nº 6156
RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pabllo Vinícius Félix de Araújo. **(SESSÃO DE 16.12.2016-10H).** Após a juíza Denise Drumond proferir voto vista, divergindo do relator, pelo provimento do recurso, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 20.02.2017-17H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto. Vencida a juíza Denise Drumond.**

RECURSO CRIMINAL Nº 34-22.2014.6.27.0002 CRIMINAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)
RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: CLÁUDIO MÁRCIO ALMEIDA NAIMAYER
ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE – OAB/TO 4828
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO – OAB/TO 5623
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 21.02.2017-17H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto.**

RECURSO ELEITORAL Nº 475-35.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
RECORRENTE:COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PR/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB TO 448
ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234
RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792
RECORRIDO: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/ PTN/ SD/ PSD/DEM/ PRP/ PSB/ PROS/ PDT/ PCDOB/ PRTB/ PT)
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. **(SESSÃO DE 23.02.2017-10H).**
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 480-57.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792
RECORRENTE: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. **(SESSÃO DE 23.02.2017-10H).**
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 99-23.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PMDB/TO - EXERCÍCIO 2013
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EMBARGADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/TO - DIRETÓRIO ESTADUAL
ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES OAB/GO 8331 E OAB/TO 101
ADVOGADO: RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO OAB/TO 4980
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL. 2.421
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer e acolher parcialmente os Embargos de Declaração, para sanar a omissão quanto à análise dos fundamentos que afastam a sanção de ressarcimento ao Tesouro Nacional, das despesas realizadas pelo Partido Embargado por meio de adiantamento/reembolso no valor R$ 56.344,31 (cinquenta e seis mil reais, trezentos e

quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), no mais mantendo incólume o acórdão nº 99-23, de 30.06.2016, que aprovou com ressalvas as contas do partido relativas ao exercício de 2013.

RECURSO ELEITORAL Nº 405-61.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO FRANCISCO GUEDES
ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B
RECORRIDO: JUIZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 406-46.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: PEDRO ANTÔNIO NUNES GOMES
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 455-87.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - 2016 - 19ª ZONA ELEITORAL (NATIVIDADE/TO)
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: ANTÔNIO LUIZ DE SENA RODRIGUES, CANDIDATO A VEREADOR P/NATIVIDADE/TO
ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 255-40.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE CAMPANHA ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/TO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL
ADVOGADO: SERGIO SKEFF CUNHA - OAB/TO 5756
INTERESSADO: JOSELI ANGELO AGNOLIN, PRESIDENTE DO PDT/TO
ADVOGADO: SERGIO SKEFF CUNHA - OAB/TO 5756

INTERESSADO: JOÃO RICARDO BOAVENTURA DE SOUZA BOMTEMPO, TESOUREIRO DO PDT/TO
ADVOGADO: SERGIO SKEFF CUNHA - OAB/TO 5756
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas do partido, relativas às eleições de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600049-74.2016.6.27.0000 - PJE - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - 13ª ZONA ELEITORAL (CRISTALÂNDIA/TO)
ORIGEM: CRISTALÂNDIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL)
RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 13ª ZONA ELEITORAL, CRISTALÂNDIA/TO
INTERESSADO: MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 15 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de março de 2017.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE

Juíza ÂNGELA HAONAT

Dr. JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES
Procurador regional eleitoral em exercício